



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.750, de 06 de julho de 1998.

**PADRONIZA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os investimentos e garantir a continuidade dos trabalhos sem interrupção em novas instalações;

CONSIDERANDO a compatibilidade de 100% com os equipamentos atualmente instalados na Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o aproveitamento dos investimentos feitos em treinamento da equipe técnica de informática;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.999, de 06/10/93, que padroniza os terminais de vídeo com a marca HP;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

ART. 1º - É adotada a padronização dos equipamentos de informática denominados "Servidores Corporativos e Servidores de Rede, pertencentes ao Município de Santa Cruz do Sul".

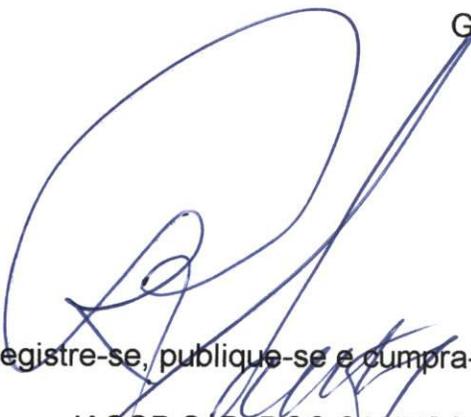
ART. 2º - Os Servidores Corporativos e os Servidores de Rede serão da marca EDISA - HP (Hewlett Packard).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 1998.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração